



Sexta-feira, 7 de Agosto de 2026

I Série – N.º 149

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 425,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 135/26 5796

Exonera Osvaldo dos Santos Varela do cargo de Secretário de Estado para a Administração, Finanças e Património do Ministério das Relações Exteriores.

Decreto Presidencial n.º 136/26 5797

Exonera Heitor Dário de José Henriques Alfredo do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza Sul para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 137/26 5798

Nomeia José Paulino Cunha da Silva para o cargo de Secretário de Estado para a Administração, Finanças e Património do Ministério das Relações Exteriores.

Decreto Presidencial n.º 138/26 5799

Nomeia Josemar Euclides João Afonso para o cargo de Secretário de Estado para a Gestão de Activos e Concessões Turísticas.

Decreto Presidencial n.º 139/26 5800

Nomeia Carlos Armando Albino para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza Sul para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho Presidencial n.º 275/26 5801

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos de Aquisição e Montagem de Carteiras Escolares para o Apetrechamento das Instituições de Educação Pré-Escolar e Escolas do Ensino Primário e Secundário, e Aquisição e Montagem de outros Mobiliários Escolares, nomeadamente Secretárias do Professor, Quadros e Armários, e delega competência à Ministra da Educação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 276/26 5802

Autoriza a realização da despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação e Conclusão das Infra-Estruturas do Pólo de Desenvolvimento Industrial da Catumbela — PDIC, Fase I, e Aquisição de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro da Indústria e Comércio, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 139/26 de 7 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Carlos Armando Albino para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza Sul para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Agosto de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0457-E-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 275/26

de 7 de Agosto

Considerando a necessidade de apetrechamento das escolas e a distribuição de carteiras para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;

Tendo em conta a necessidade de garantir o regular arranque do ano lectivo 2026/2027, por meio da aquisição de carteiras e de outros mobiliários escolares, nomeadamente secretárias para os professores, armários e quadros escolares, com vista a assegurar melhores condições de funcionamento das escolas e, conseqüentemente, elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, o artigo 26.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Aquisição e Montagem de Carteiras Escolares para o Apetrechamento das Instituições de Educação Pré-Escolar e Escolas do Ensino Primário e Secundário, no valor de Kz: 134 841 119 000,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um milhões, cento e dezanove mil Kwanzas);
- b) Aquisição e Montagem de outros Mobiliários Escolares, nomeadamente Secretárias do Professor, Quadros e Armários, no valor de Kz: 11 616 266 572,02 (onze mil, seiscientos e dezasseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois Kwanzas e dois cêntimos).

2. À Ministra da Educação é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 4 de Agosto de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0456-A-PR)